



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI

Rua Izídio Batista de Figueiredo, s/n - Morro Cabeça no Tempo - PI  
CNPJ nº 01.612.594/0001-54

PORTARIA Nº 50 /2017

RESOLVE:

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

NOMEAR a senhora **AMANDO NETO DE SENA**, CPF: 997.119.075-34 para exercer o cargo de **DIRETORA** deste Município, de provimento em comissão, a partir de 02/03/2017, por motivo de estar vago, prestando serviço pela Secretaria de Educação.

Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de março de 2017.

Morro Cabeça No Tempo, 02 de março de 2017.

Gerdivan Pereira do Couto  
Secretario de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI

Rua Izídio Batista de Figueiredo, s/n - Morro Cabeça no Tempo - PI  
CNPJ nº 01.612.594/0001-54

PORTARIA Nº 51 /2017

RESOLVE:

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

NOMEAR o senhor **CLEVERSON DA LUZ VITAL**, CPF: 924.395.433-49 para exercer o cargo de **COORDENADOR** deste Município, de provimento em comissão, a partir de 02/03/2017, por motivo de estar vago, prestando serviço pela Secretaria de Educação.

Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de março de 2017.

Morro Cabeça No Tempo, 02 de março de 2017.

Gerdivan Pereira do Couto  
Secretario de Educação



Prefeitura do  
**MORRO DO  
CHAPÉU DO PIAUÍ**  
COM DEUS, O POVO E A VERDADE

DECRETO N.º 120 / 2017

EMENTA: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n.º 097/07 de 23 de março de 2007 alterada pela Lei n.º 119 de 28 de março de 2009, que institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os membros do Conselho do FUNDEB, conforme disposição abaixo:

I - REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL:

Titular: João Luis Dias

Suplente: Jailson Carvalho Santos

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Danielly Alves Sampaio

Suplente: Aline da Silva Rego

III - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: Dênis Oliveira da Silva

Suplente: Selene Maria Soares

IV - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: Jobevan Rodrigues de Abreu

Suplente: Luciano Kleyson da Silva

V - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: Alexandre Marques de Sousa

Suplente: Damazio Alves de Lima

VI - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: Ana Paula dos Santos Correia Lima

Suplente: Maria de Fatima Marques da Silva

Titular: Janaina Salú da Silva

Suplente: Marciana Marques Soares

VII - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Jaqueline de Oliveira da Silva Brito

Suplente: Larissa Maria Araújo

Titular: Luzenir Alves de Araújo

Suplente: Kelson Nascimento Santos

VIII - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Sandra Maria Fenelon Silva

Suplente: Antonia Gonçalves de Araújo Pena

Art. 2º - O Conselho do FUNDEB será presidido pelo Sr. **Jobevan Rodrigues de Abreu**, Presidente e pela Sra. **Danielly Alves Sampaio**, Vice-Presidente.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido pelo menos uma vez.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 13 de março 2017.

Marcos Henrique Rebelo Fortes  
Prefeito Municipal